Ata da 90ª (nonagésima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quatorze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi efetuada a chamada da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, e ato contínuo, submetida à apreciação, a ata lida foi aprovada por todos os edis presentes. De maneira sequencial, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 168, 169, 170, 171, 172 e 173/2022 e Ofícios Gab. nº 0992, 0993 e 0994/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 058 e 059/2022 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 037/2022 enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda; Ofício nº 237/2022 enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Ofícios nº 094 e 095/2022 enviados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; relatório mensal de atendimentos apresentado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ; correspondência encaminhada pelo Dr. Guilherme de Sales Gonçalves da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga-MG. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 442/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, I e II, que serão utilizados para atendimento da demanda existente no Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 233/2022; **Projeto de Lei nº 443/2022**, que autoriza o Município de Formiga a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujo montante será aplicado na aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, a fim de garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos sob a responsabilidade da Gestão Municipal, as áreas de infraestrutura viária, limpeza urbana e meio ambiente; **Projeto de Lei nº 444/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$27.318.518,84 (vinte sete milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. O crédito em questão será suplementado nas fichas referentes à folha de pagamentos dos meses de novembro e dezembro, bem como do 13º salário, incluindo os inativos e pensionistas do PREVIFOR, além das fichas referentes ao vale-alimentação, Pasep, sentenças judiciais e diversas outras vinculadas à oferta dos serviços públicos pelas Pastas Municipais, tal como discriminado na propositura. O percentual de suplementação de que trata a Lei Orçamentaria é consolidado, ou seja, abrange tanto a Administração Direta e Indireta, bem como o Poder Legislativo, e o limite estabelecido pela Lei nº 5.920, de 30 de agosto de 2022 (29%) não se demonstra suficiente para empenho das referidas despesas, ao passe que já se encontra em 25,06%; **Projeto de Lei nº 445/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$272.478,85 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II que serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 547/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto de Lei Complementar nº 28/2022**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011, visando incrementar seis vagas para o cargo de Professor de Educação Física – PBII e quatro para Vice-Diretor, que segue acompanhado do devido impacto orçamentário-financeiro, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal; **Projeto de Lei Complementar nº 29/2022**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, visando incrementar uma vaga para o cargo de Psicólogo Social, que desempenhará suas atribuições junto à Pasta de Desenvolvimento Humano, e uma vaga para o cargo de Pedreiro, para desempenho de atribuições junto à Pasta de Saúde, o qual segue acompanhado do devido impacto orçamentário-financeiro, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura dos projetos foi aprovada por unanimidade do plenário. Prosseguindo a sessão, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 424/2022**, tramitando em *Regime de Urgência*, queautoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$218.207,54 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, conforme delineado na Comunicação Interna nº 042/2022, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Suscitando *“Pela Ordem”,* o Vereador Flávio Martins solicitou ao Presidente fosse submetido à apreciação dos demais edis, a inversão da pauta para votação, naquele momento, do Projeto de Lei nº 430/2022. Dessa forma, após votação pelos edis, restou aprovada a solicitação do Vereador Flávio Martins. Assim, foi submetido à primeira e única discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 430/2022**, de autoria do Vereador Flávio Martins, que denomina Rua Anibal Salete de Oliveira, a atual Rua T, localizada no bairro Planalto, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Finalizando o momento, familiares do saudoso Sr. Anibal Salete de Oliveira, juntamente aos vereadores, posaram para registro fotográfico no plenário desta Casa Legislativa. Avançando os trabalhos, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 404/2022**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor R$12.275.000,00 (doze milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), utilizando-se de recursos provenientes tanto do excesso de arrecadação, quanto resultantes de anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43,§1º, II e III, cujos valores têm origem em repasses realizados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb e serão utilizados tanto para pagamento de pessoal, quanto na prestação de serviços de transporte escolar, como se infere pela leitura do Memorando nº 93/SCL/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins durante a primeira votação. Ainda pertinente à matéria em apreço, foi encaminhada à apreciação dos edis a **Emenda Modificativa/Aditiva nº 001/2022** de autoria do Vereador Cid Corrêa e após votação, a referida emenda restou aprovada nos seguintes termos: em *Primeira Votação* por seis votos favoráveis manifestado pelos Vereadores Cid Corrêa, Cabo Cunha, Joice Alvarenga, Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão e Osânia Silva, em contraponto ao único voto contrário exarado pelo Vereador Juarez Carvalho, ressalvada ainda as ausências dos Vereadores Flávio Couto e Flávio Martins; e em *Segunda Votação* por cinco votos favoráveis manifestado pelos Vereadores Cid Corrêa, Cabo Cunha, Joice Alvarenga, Luciano do Gás e Osânia Silva, em contraponto ao único voto contrário exarado pelo Vereador Juarez Carvalho, ressalvada ainda as ausências dos Vereadores Flávio Couto, Flávio Martins e Luiz Carlos Tocão; **Projeto de Lei nº 423/2022**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental para continuidade à execução das demandas essenciais e contínuas da pasta, tais como manutenção de sua frota, inclusive caminhões de lixo, aquisição de ração para os animais que se encontram no Centro de Defesa à Vida Animal – CODEVIDA, varrição, limpeza de praças e jardins, manutenção das atividades do Aterro Municipal, bem como revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo o projeto aprovado por nos seguintes termos: em *Primeira Votação* por seis votos favoráveis manifestado pelos Vereadores Cid Corrêa, Cabo Cunha, Joice Alvarenga, Luciano do Gás, Juarez Carvalho e Osânia Silva, ressalvada as ausências dos Vereadores Flávio Couto, Flávio Martins e Luiz Carlos Tocão; e em *Segunda Votação* por oito votos favoráveis manifestado pelos Vereadores Cid Corrêa, Cabo Cunha, Flávio Couto, Joice Alvarenga, Luciano do Gás, Juarez Carvalho, Luiz Carlos Tocão e Osânia Silva, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins; **Projeto de Lei nº 428/2022**, que autoriza a participação do Município de Formiga-MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Alago – CIMLAGO e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei Complementar nº 27/2022**, que concede subsídio tarifário de água e esgoto para a Santa Casa de Caridade de Formiga e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Continuamente, foram apreciados em primeira e única discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 436/2022**, de autoria do Vereador Juarez Carvalho, que denomina Alameda Aroeira, a atual rua sem denominação localizada entre as quadras 23, 24 e 26 no Loteamento Furnastur, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 437/2022,** de autoria do Vereador Juarez Carvalho, que denomina Alameda Castanheira, a atual rua sem denominação localizada entre as quadras 26, 27 e 23 no Loteamento Furnastur, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em arremate, foi submetido à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 441/2022**, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$541.478,43 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) utilizando-se recursos provenientes da Lei Estadual nº 23.830/2021, que trata do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais firmados nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado, cujos valores serão utilizados nas obras de construção de uma nova ponte de concreto armado na Comunidade Rural de Morro Cavado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade à sessão, o Presidente submeteu à apreciação do plenário os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes da pauta, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa, Cabo Cunha, Flávio Martins, Juarez Carvalho e Luiz Carlos Tocão, sendo que após votação, restaram aprovados por unanimidade dos edis presentes. Por derradeiro, foi colocada a Palavra Livre, na qual se pronunciou-se a Vereadora Joice Alvarenga. Em breve interrupção, o Presidente Marcelo Fernandes prorrogou o prazo de duração da reunião em andamento em até uma hora ou o tempo necessário para a conclusão dos trabalhos da sessão. Feito isso e retomando a Palavra Livre manifestaram-se ainda os Vereadores Flávio Couto, Juarez Carvalho, Marcelo Fernandes, Luciano do Gás e Cabo Cunha. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e um de novembro do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |